



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

### **PROJETO DE LEI Nº 031/2021.**

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município dos Barreiros o “Festival Milhoca” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município dos Barreiros, o “Festival Milhoca”, a ser realizado anualmente, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, na Praça Antônio Ferreira de Miranda, no bairro dos Lotes Othon Bezerra de Melo, nesta cidade.

Parágrafo único - Os dias a que referem o caput deste artigo farão parte do calendário de comemorações do Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal dos Barreiros, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, fica autorizada a prestar todo o auxílio e suporte técnico e financeiro para garantir a sua realização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Barreiros, em 01 de setembro de 2021.

José Henrique da Silva Costa  
PRESIDENTE

Thomaz Dantas Buarque Pinheiro  
VICE-PRESIDENTE

Ivalda Maria Pereira Farias  
SECRETÁRIA